

do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a comissão mista de coordenação da revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, constituída em 11 de Julho de 2005, foi convertida em comissão de acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
 Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.;
 E. P. — Estradas de Portugal, EPE;
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP;
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR);
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Instituto do Desporto de Portugal;
 Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
 SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;
 AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 Câmara Municipal do Barreiro;
 Assembleia Municipal do Barreiro;
 Câmara Municipal da Moita;
 Câmara Municipal de Palmela;
 Câmara Municipal do Seixal;
 Câmara Municipal de Sesimbra;
 Câmara Municipal de Setúbal.

8 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Rectificação n.º 2101/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso (extracto) n.º 22224/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, referente ao despacho de 30 de Julho de 2008, do Presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cujo original se encontra arquivado nesta CCDR, foi publicado com a omissão da entidade — Câmara Municipal de Ponte de Sôr — que também integra a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.
200757686

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 24145/2008

Classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão

O Eng.º Tito Rosa, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 142/08, de 24 de Julho, faz saber que a partir do dia 13 de Outubro a 21 de Novembro de 2008, a proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica patente para discussão pública, nos seguintes locais:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa, telefone: 213507900 e fax: 213507984.

Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa.
 Junta de Freguesia de Santana, Rua do Velado, n.º 1, Monte do Arneiro, 6050-452 Santana — Nisa.
 Junta de Freguesia de São Simão, Rua da Escola, n.º 24, D, 6050-492 São Simão — Nisa.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Junta de Freguesia de Fratel, Largo Eng. Araújo Correia, 6030-012 Fratel.

A proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica igualmente patente no site www.icnb.pt.

Os interessados podem apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes, por escrito, acerca da proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, e durante as horas normais de expediente, durante o período de discussão pública nos locais acima indicados.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 24146/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do mapa de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Foi publicitada em 4 de Julho de 2008, no portal SigaMe, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — aos 5 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Um lugar a prover por funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — formação e desenvolvimento pessoal;

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria de técnico profissional especialista (al. b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnico-profissional.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, n.º 79, 1069-218, Lisboa.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação da quota a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceram, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho obtidas.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 11 do presente aviso.

18 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

19 — Composição do júri:

Presidente: Dulce Maria Pinto Pereira, assessora jurídica principal Vogais efectivos:

Matilde Rosa Correira da Silva, técnica superior de 1.ª Classe

Isabel Maria Abrantes Rio, técnica superior de 1.ª Classe

Vogais suplentes:

Joaquim José Furtado Mateus, assessor

Elsa Maria Mesquita da Silva Pereira Vieira, técnica profissional especialista principal

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 24353/2008

Por meu despacho de 2008-08-05, foi autorizada a transferência do funcionário, António dos Santos Monteiro, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo — escalão 2, cumprido o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para a mesma categoria e escalão do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve, ficando exonerado do lugar de origem a partir de 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 24354/2008

Por Despacho de 18 de Setembro de 2008 da Presidente em exercício do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia, I.P. e, ao abrigo do artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — É revogado o seu Despacho (extracto) n.º 9607/2008, de 17 de Março de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 02 de Abril de 2008.

2 — É autorizada a colocação em mobilidade especial do funcionário a seguir identificado, com efeitos a 01 de Maio de 2008:

Nome — Cândido José Dominguez dos Santos;

Carreira — Técnica Superior;

Categoria — Assessor Principal;

Escalão — 4

Índice — 900

19 de Setembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Declaração (extracto) n.º 328/2008

Por terem sido incluídas indevidamente na segunda lista anexa ao Despacho n.º 22720/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro de 2008, a página 38 640, respeitante a promoções ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, são excluídas as técnicas superiores da carreira de médico veterinário, Ana Paula Oliveira Neves Figueira e Ana Paula Pinheiro Sousa Matos Pinheiro.

16 de Setembro de 2008. — A Directora, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2102/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 21 439/2008, de 4 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª Série, de 18 de Agosto, relativo ao financiamento para modernização e renovação de frotas de autocarros dos operadores privados, a seguir se rectifica: Na alínea a) do n.º 7.1 onde se lê:

«Com uma distância entre eixos superior a 5 m e veículos articulados da categoria
— € 57.500»

deve ler-se:

«Com uma distância entre eixos superior a 5 m e veículos articulados da categoria I
— € 57.500»